

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202108/0049

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Posição de referência: 1.205,08€ -2ª posição, nível 15 da TRU - LOE E LTFP

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

- Elabora e participa em estudos e projetos de intervenção no património do IPS: Edifícios e instalações; realiza o levantamento das necessidades do património edificado; organiza documentação de projetos de reabilitação, construção e manutenção do edificado do IPS; fiscaliza e vistoria os trabalhos de manutenção, construção e reabilitação de equipamentos e edificado; elabora autos de receção de obras; cria e analisa fichas de manutenção periódica de equipamentos e edificado; elabora e adjudica contratos, propostas de aquisições de bens e serviços; consulta empresas de especialidades, consoante as áreas de intervenção (orçamentos, especificação de trabalhos, etc.); receciona e controla bens adquiridos; gere e coordena plano de emergência dos edifícios; elabora manuais de utilização de equipamentos; otimiza e gere sistemas ativos e

Caracterização do Posto de Trabalho:

passivos de segurança; coordena e otimiza interfaces e periféricos do sistema de gestão técnica; elabora propostas de melhoria que visam garantir a boa utilização dos equipamentos e instalações; planeia e gere todas as operações de manutenção necessárias a executar no edificado e equipamentos/manutenção ao posto de transformação e seccionamento, quadros elétricos e demais equipamentos elétricos, equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado, equipamentos de deteção e extinção de incêndio, elevadores e espaços verdes; elabora propostas de melhorias de redução de consumos (água, gás, eletricidade); gere consumíveis de higiene e limpeza; coordena equipas prestadoras de serviço no IPS; elabora relatórios ou pareceres de trabalhos efetuados por entidades externas.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos:

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática Área Temática Sub-área Temática

Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada



Locais de Trabalho

Local Trabalho Nº Postos Morada Localidade Código Postal Distrito Concelho 2910761 SETÚBAL Setúbal Instituto 2 Edifício Sede - Campus Setúbal Politécnico de do Instituto Politécnico Setúbal de Setúbal - Estefanilha

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Não aplicável

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha

Contacto: recrutamento@ips.pt

Data Publicitação: 2021-08-03 **Data Limite: 2021-08-17**

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso nº 14490/2021, DR, 2ª série nº 148, de 02 agosto 2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Manutenção de Instalações, para exercer funções no Núcleo de Gestão de Infraestruturas do Instituto Politécnico de Setúbal (NGI-IPS), destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público 1. Ao abrigo do nº 1 do Artigo 46.º

da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e para efeitos conjugados do disposto no artigo 30º e no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funcões Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e na alínea a) do artigo 3º e no artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho nº 32, de 11 de fevereiro de 2021, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), de procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Manutenção das Instalações, para exercer funções no Núcleo de Gestão de Infraestruturas do Instituto Politécnico de Setúbal, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público. 2. Declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional - Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, publicado em Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio. 3. Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço - Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço. 4. Legislação aplicável - Constituição da República Portuguesa; LTFP; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019); Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 junho (Execução Orçamental). 5. Caracterização do posto de trabalho. A área de atuação será no âmbito de equipas



multidisciplinares, englobando, designadamente as seguintes tarefas: Elabora e participa em estudos e projetos de intervenção no património do IPS: Edifícios e instalações: realiza o levantamento das necessidades do património edificado: organiza documentação de projetos de reabilitação, construção e manutenção do edificado do IPS; fiscaliza e vistoria os trabalhos de manutenção, construção e reabilitação de equipamentos e edificado; elabora autos de receção de obras; cria e analisa fichas de manutenção periódica de equipamentos e edificado; elabora e adjudica contratos, propostas de aquisições de bens e serviços; consulta empresas de especialidades, consoante as áreas de intervenção (orçamentos, especificação de trabalhos, etc.); receciona e controla bens adquiridos; gere e coordena plano de emergência dos edifícios; elabora manuais de utilização de equipamentos; otimiza e gere sistemas ativos e passivos de segurança; coordena e otimiza interfaces e periféricos do sistema de gestão técnica; elabora propostas de melhoria que visam garantir a boa utilização dos equipamentos e instalações; planeia e gere todas as operações de manutenção necessárias a executar no edifi-cado e equipamentos/manutenção ao posto de transformação e seccionamento, quadros elétricos e demais equipamentos elétricos, equipamentos de aquecimento, ventilação e ar-condicionado, equipamentos de deteção e extinção de incêndio, elevadores e espaços verdes; elabora propostas de melhorias de redução de consumos (água, gás, eletricidade); gere consumíveis de higiene e limpeza; coordena equipas prestadoras de serviço no IPS; elabora relatórios ou pareceres de trabalhos efetuados por entidades externas. 6. Posição remuneratória de referência – A posição de referência será a correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e ao nível 15 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a € 1.205,08 sem prejuízo da aplicação das regras constantes da LOE em vigor, em conjugação com a LTFP. 7. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: 7.1. Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da LTFP: a. 18 anos de idade completos; b. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; c. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; d. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2. Ser titular de licenciatura, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 8. Forma de apresentação das candidaturas: 8.1. Nos termos do artigo 19º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas são obrigatoriamente formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx? id=JcYorcrykU621hiSK8k5HCT9Ay2c9hhCjds9LqVH2qZURDU5UDI1RDJMMkJJMUt TOThOOTJCSTgyMyQlQCN0PWcu 8.2. Após submissão do formulário de candidatura, para completar e validar a mesma, devem ser enviados os seguintes documentos: a. Fotocópia simples e legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias; b. Curriculum Vitae, datado e assinado, sem conter dados pessoais de caráter confidencial. 8.3. Os candidatos já detentores de prévio vínculo de emprego público devem ainda enviar: a. Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória, e as avaliações de desempenho obtidas, referentes aos últimos três anos; b. Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou; c. Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, guando aplicável; 8.4. Os documentos mencionados nos pontos anteriores podem ser enviados por uma das seguintes formas, com a devida identificação do nº do Aviso publicado em Diário da República, bem como o código de oferta BEP: a. Preferencialmente, por via eletrónica, para o endereço de email recrutamento@ips.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, devendo ser enviado um ficheiro único em formato pdf, sob pena de a candidatura não ser considerada; b. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; c. Entregues



pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, em cumprimento das regras definidas de regresso ao atendimento presencial dos servicos do Instituto Politécnico de Setúbal, disponíveis para consulta em https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver? pct_pag_id=41762&pct_parametros=p_pagina=41762&pct_disciplina=&pct_gru po=3885, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. 8.5. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável. 8.6. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 9. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, com carácter eliminatório de per si, de acordo com a situação dos candidatos, são os seguintes: 9.1. Avaliação Curricular (AC) (40%), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) (30%) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) (30%), no recrutamento de candidatos com prévio vínculo de emprego público, integrados na categoria a concurso, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; 9.2. Prova de conhecimentos (PC) (40%), Avaliação Psicológica (AP) (30%) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) (30%), no recrutamento dos restantes candidatos. 9.3. O método de seleção Avaliação Curricular, nos termos do nº 3 do artigo 36º da LTFP, pode ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando se-lhes, nesse caso, a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Seleção. 9.4. Avaliação curricular (AC) – Incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos seguintes fatores: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP); e Avaliação de Desempenho (AD). i. Habilitação Académica (HA) – 0 a 20 valores • Licenciatura em qualquer área- 5 valores • Licenciatura em qualquer área tecnológica ou em área afim 10 valores • Licenciatura em Engenharia Civil ou em Engenharia Mecânica - 15 valores • A titularidade de habilitação superior à exigida no concurso, nas áreas de Engenharia Civil ou em Engenharia Mecânica, acresce 5 valores e, nas restantes áreas tecnológicas ou afins, acresce 2 valores ii. Formação Profissional (FP) - 0 a 20 valores Neste critério serão apenas consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função na área de Manutenção de Instalações, desde que devidamente comprovadas, nomeadamente: Formação em Instalação e Manutenção de Edifícios e Sistemas, Formação em Sistema de Certificação Energética, Formação em Segurança e Saúde em Obras de Construção, Formação em Preparação e Execução do Contrato de Empreitada de Obras Públicas, Formação em Sistema de Controlo de Empreitada de Obras Públicas e Formação em Gestão e Fiscalização de Obras. Assim: • Inferior a 50 horas – 10 valores • De 50 a 75 horas – 15 valores • Superior a 75 horas – 20 valores Sempre que o documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considera-se 7 horas por cada dia de formação. Neste fator apenas serão consideradas as ações de formação profissional e cursos que não confiram grau académico e desde que comprovados e administradas nos últimos 8 anos, iii, Experiência Profissional (EP) - 0 a 20 valores Será tida em consideração a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e o grau de complexidade das mesmas, desde que devidamente comprovada, designadamente na área de Manutenção das Instalações, de acordo com a seguinte grelha de valoração: • Até 1 ano - 10 valores • Superior a 1 ano e até 3 anos – 12 valores • Superior a 3 anos e até 5 anos – 14 valores • Superior a 5 anos e até 8 anos – 16 valores • Superior a 8 anos – 18 valores Acresce 2 valores se a experiência comprovada nas atividades inerentes ao posto de trabalho for em instituição de ensino superior pública, atendendo à sua especificidade. iv. Avaliação de Desempenho (AD) - 0 a 20 valores Neste critério é ponderada a avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a média aritmética simples das valorações atribuídas às classificações obtidas nos



últimos três anos, tendo em consideração a avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, com conversão para a escala de 0 a 20 valores, através da multiplicação pelo fator 4. Para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, serão atribuídos 2 pontos por cada ano não avaliado. A classificação a atribuir relativamente ao método de seleção Avaliação Curricular resulta da seguinte fórmula: AC = HA (20%) + FP (20%) + EP (40%) + AD (20%) A ponderação para a valoração final da Avaliação Curricular é de 40%. 9.5. Prova de conhecimentos (PC) - A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos. Será de natureza teórica, com consulta de legislação e bibliografia, sem possibilidade de recurso a meios informáticos. Incidirá sobre matérias relacionadas com as exigências da função e comportará uma única fase escrita, tendo a duração de 60 minutos. A legislação/bibliografia indicada para a sua realização é a seguinte: • Estatutos do IPS - Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 216, de 6 de novembro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 78 — 22 de abril de 2019; ● Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do IPS, Despacho nº 2506/2011, de 26 de janeiro; • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – Aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho: • Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro; • Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) - Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro; • Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior - Lei nº 62/2007 de 10 de setembro; • Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; • Cabral, J. P. Saraiva (Coordenador/Autor) -Gestão da manutenção de equipamentos, instalações e edifícios — Editora Lidel, ISBN 978-972-757-970-9, 4.ª edição, 2021; • Soares, Iolanda — Eficiência Energética e a ISO 50001 — Edições Sílabo, ISBN 978-972-618-799-8, 2015; • Pereira, Telmo D. — Segurança na Construção - PSS E CSS — Imprensa da Universidade de Coimbra, ISBN 978-989-260-300-1, 2012 (versão digital disponível em https://digitalis.uc.pt/files/previews/109849_preview.pdf); • Nava, Martín J. e Velez, José D. — Gestão e Fiscalização de Empreitadas — Editora Lidel, ISBN 978-989-752-207-9, 2019. A prova que incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função será composta por perguntas de desenvolvimento e de escolha múltipla, tendo por base a legislação/bibliografia indicada, cuja consulta no decorrer da prova é permitida, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A ponderação para a valoração final da Prova de Conhecimentos é de 40%. 9.6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) -A aplicação da entrevista de avaliação de competências, que visa obter as informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseia-se num quião composto por um conjunto de questões inerentes ao perfil de competências definido e encontra se associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A grelha classificativa das competências que é a seguinte (a classificação deve ser atribuída em função do nº de competências definido): Nível classificativo Nº de competências demonstradas Elevado - 20 valores 5 competências Bom - 16 valores 4 competências Suficiente - 12 valores 3 competências Reduzido - 8 valores 2 competências Insuficiente – 4 valores 1 competências A entrevista de avaliação de competências será realizada por um técnico com formação específica neste método de seleção. A ponderação para a valoração final da Entrevista de Avaliação de Competências é de 30 %. 9.7. Avaliação Psicológica (AP) – Destinada a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, será realizada por entidade especializada, nos termos da legislação aplicável. A ponderação para a valoração final da Avaliação Psicológica é de 30%. 9.8. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo avaliados os seguintes parâmetros: • Experiência profissional e níveis de motivação e interesse; • Capacidade de comunicação e capacidade de iniciativa e organização; • Relacionamento interpessoal e sentido crítico e de organização. Será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos: • Elevado - 20 valores • Bom - 16 valores • Suficiente - 12 valores • Reduzido - 8 valores • Insuficiente - 4 valores A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação será o resultado da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média



aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A ponderação para a valoração da Entrevista Profissional de Seleção é de 30%. 9.9. A Classificação Final (CF) dos candidatos é valorada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, através da aplicação das seguintes fórmulas: CF = AC*40% + EAC*30% + EPS*30% CF = PC*40% + AP*30% + EPS*30% 10. Informação complementar ao processo de seleção: 10.1. De acordo com o preceituado no artigo 22º da Portaria nº 125 A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 10º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados, 10.2. Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da Prova de Conhecimentos por uma das formas previstas no artigo 10º da Portaria. 10.3. Nos termos do artigo 25º da Portaria supramencionada, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada nos locais de estilo da Divisão de Recursos Humanos do IPS, e disponibilizada em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais / DRH Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Não Docente / Procedimentos Concursais, 10.4. Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no artigo 10º da Portaria, 10.5. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. 10.6. Finda a aplicação de todos os métodos de seleção, os candidatos admitidos e excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto nos artigos 23.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA, por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma. 10.7. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na afixada nos locais de estilo da Divisão de Recursos Humanos do IPS, disponibilizada em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais / DRH Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Não Docente / Procedimentos Concursais, sendo ainda publicada na 2ª série do Diário da República. 10.8. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27º da Portaria nº 125 A/2019, de 30 de abril. 10.9. De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 10.10. As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 11. Júri - A composição do Júri do procedimento concursal é a seguinte: Presidente Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira, Professor Adjunto e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais efetivos Rafaela Pereira Tomé, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Setúbal, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; Emanuel Augusto Meneses dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão Territorial e Equipamentos da Câmara Municipal do Barreiro. Vogais suplentes Maria José Ramos Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Setúbal; Octávio Manuel da Cruz Miranda Pelixo, Técnico Superior Núcleo de Gestão de Infraestruturas do Instituto Politécnico de Setúbal. 12. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Instituto Politécnico de Setúbal, 15 de julho de 2021. O Presidente, Professor Doutor Pedro Dominguinhos

U	มร	er۱	/a	çυ	C 3

Não aplicável



Alteração de Júri			
Resultados			
Questionário de Termino da Oferta			
Admitidos			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da BEP:			
Total Com Auxilio da BEP:			
Recrutados			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total Portadores Deficiência:			
Total SME:			
Total Com Auvílio da REP			